



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 026/2007, de 26 de Julho de 2007.

HOMOLOGA A ATA E O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2007, DO PROCESSO Nº. 017/2007, DE 16/05/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Ata Única e resultado do Leilão Público nº. 001/2007, constante do Edital nº. 017/2007, de 16 de maio de 2007, relativamente a alienação de bens móveis inservíveis e pertencentes ao Patrimônio deste Ente Federado, mais propriamente de um (01) veículo VW, tipo Kombi, chassi nº 9BWZZZ23ZPP032646, ano de fabricação 1993, Modelo 1994, placa MCH 0240, a gasolina, registrado no patrimônio sob o nº 1571, avaliado pelo lance mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e um (01) Veículo VW/VW, tipo Fusca, chassi nº 9 BWZZZ11ZEP013679, ano de fabricação e Modelo 1984, placa LYU 3548, a gasolina, registrado no patrimônio sob o nº 1424, avaliado pelo lance mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no processo licitatório.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no processo licitatório e Ata homologada no artigo anterior deste ato, o senhor Leiloeiro junto com a comissão de licitação decidiu declarar a licitação deserta, pois não compareceram interessados para apresentar propostas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

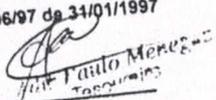
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina em 26 de julho de 2007.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 26/07/07 até 31/08/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável